

DELIBERAÇÃO Nº 084/2014

Considerando a Deliberação n.º 045/2013 – CEDCA/PR que aprovou os projetos e planos de aplicação das entidades contempladas com os recursos previstos na Deliberação 074/2012 – CEDCA/PR para ações de atendimento à criança e ao adolescente com deficiência, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, reunido ordinariamente em 25 de julho de 2014,

DELIBEROU

Art.1º Pela aprovação da alteração no Plano de Aplicação do projeto da APAE do município de Altônia, para contemplar a inclusão de contrapartida oferecida pela entidade na monta de R\$37.861,30, destinada à complementação de recursos para a aquisição de veículo utilitário com 15 (quinze) lugares para o transporte escolar, conforme protocolado n.º 11.692.162-6.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de julho de 2014.

Édina Maria Silva de Paula
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente**